



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI 1335 DE 09 DE MAIO DE 2002

Cria função gratificada de recrutamento restrito.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a Função Comissionada de recrutamento restrito de Coordenador da Usina de Reciclagem.

Art. 2º. O detentor da mencionada função fará jus a uma gratificação no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Art. 3º. As atribuições inerentes à função ora criada serão definidas posteriormente em Decreto Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 09 de maio de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

